



Federação Portuguesa
de **Judo**

REGULAMENTO
E MODELO DO JUDO
DE **ALTO RENDIMENTO**
E **SELEÇÕES NACIONAIS**

DEZEMBRO 2020

PONTO PRÉVIO

O judo é uma modalidade com resultados desportivos de elevado nível, em termos de Alto Rendimento Desportivo, mas que se assume como um importante meio de prática desportiva a nível nacional e internacional, sendo uma das modalidades com maior universalidade.

Um dos objetivos prioritários da Federação Portuguesa de Judo (FPJ), no quadro do desenvolvimento da modalidade em Portugal, é criar as condições necessárias para que surjam judocas com vontade e capacidades próprias, e para os preparar e treinar com vista à sua participação em competições internacionais de alto nível em representação do País.

A FPJ equacionou o Modelo Organizativo para o Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais que visa enquadrar e apoiar os atletas de Elite (Olímpicos e Paralímpicos), de Alto Rendimento e das Seleções Nacionais num projeto de preparação e participação em eventos internacionais de elevado nível, dos vários escalões, com vista à participação (no seu expoente máximo) nos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, de acordo com os rigorosos critérios de participação. As exigências de um processo de participação olímpica obrigam a um comprometimento de parte dos judocas apoiados, para que se salvaguarde a melhor utilização possível dos recursos mobilizados.

Os critérios de participação devem assentar em Modelos Organizativos e a Federação deve procurar soluções que pareçam as mais ajustadas para o Desenvolvimento do Judo de Alto Rendimento em Portugal.

Por outro lado, a obtenção dos diversos apoios obriga a um grande empenhamento por parte do atleta, dada a circunstância do nível de excelência dos resultados desportivos se aferir por padrões internacionais e/ou respetiva carreira desportiva visar o êxito na ordem desportiva internacional.

No judo, a obtenção de resultados é de grande complexidade, devido a um elevado número de fatores a considerar: sorteio, adversários, arbitragem. Colocam-se exigências de qualidade técnica, de performance, de resultados, de entrega, que garantam uma participação em termos de qualidade e de dignidade.

Colocam-se ainda questões que têm a ver com um quadro condicionante, que penaliza desfavoravelmente qualquer projeto desportivo, devido à necessidade de uma participação contínua em quadros competitivos desportivos internacionais do Calendário da UEJ e FIJ, e ainda, devido aos custos resultantes da distância geográfica a que nos encontramos do centro da Europa.

A FPJ, sem abdicar do rigor e da qualidade que, acreditamos, devem envolver um Modelo de Desenvolvimento deste tipo, considera a obtenção de resultados desportivos de mérito e a participação nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos uma prioridade.

A prioridade da Federação para 2020-2021, coincidindo com a fase de apuramento dos Ciclos Olímpicos e Paralímpico Tóquio 2021 e o início da preparação de Paris 2024, é também, a fase crucial das qualificações Olímpica e Paralímpica, por forma a que se realize uma preparação adequada e a participação da mesma, tendo em vista uma prestação digna dos nossos atletas nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2021 e 2024. No entanto, só terão significado e razão de existir Seleções Olímpica e Paralímpicas, bem preparadas, se também tivermos uma organização, coerente e equilibrada, desde a base até ao Alto Rendimento.

Nesta perspetiva a Federação apresenta o Regulamento e Modelo Organizativo do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, onde estão incluídos os Critérios de Participação em Grande Eventos, assim como procede à configuração da obtenção do Estatuto de Alto Rendimento e da atribuição de Bolsas de Apoio à preparação dos atletas.

Enquadramento Geral

1. Perfil do Praticante de Alto Rendimento

A integração de judocas (também designados por praticantes ou atletas) no Alto Rendimento depende, para além dos resultados desportivos obtidos, da avaliação positiva relativamente aos respetivos padrões comportamentais, em termos sócio desportivos, assim como nas posturas e atitudes evidenciadas, quando integrados na Seleção ou em Representação Nacional.

2. Resultados Desportivos e Níveis de Alto Rendimento

O acesso ao estatuto de praticante de alto rendimento será configurado da seguinte forma:

1. Serão considerados Praticantes de Alto Rendimento, registáveis num dos três níveis de alto rendimento, os judocas que alcancem os resultados desportivos constantes dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 272/2009 de 1 de outubro (ANEXO 1)
2. A Federação Portuguesa de Judo poderá, excecionalmente, apresentar propostas às Entidades Competentes com vista à classificação como Praticantes de Alto Rendimento de outros judocas que não reúnam todos os critérios anteriormente enunciados.

3. Bolsas de Alto Rendimento

A FPJ atribui bolsas de alto rendimento, de valor diferenciado, aos Praticantes de Alto Rendimento nos termos definidos nas normas legais e regulamentares, sem prejuízo dos demais apoios necessários à sua preparação. (ANEXO 2)

4. Deveres dos atletas de Alto Rendimento

Os Atletas de Alto Rendimento estão sujeitos aos deveres decorrentes das normas legais, estatutárias, regulamentares e convencionadas em contratos com a FPJ, com o Instituto Português do Desporto e da Juventude ou com os Comitês Olímpico e Paralímpico de Portugal

OS CENTROS DE TREINO DA FPJ

Acreditamos que os Centros de Treino da FPJ são um fator de desenvolvimento da modalidade e um meio de proporcionar e apoiar os atletas que queiram melhorar e evoluir nas suas prestações, devendo este modelo organizativo ser melhorado e aperfeiçoado, tendo em conta os seguintes objetivos:

1. Âmbito de Avaliação e Controlo do Treino

- Autoavaliação pelos atletas (detetar limitações e encontrar linhas de orientação para os treinos).
- Avaliação pela Equipa Técnica

2. Âmbito do Aperfeiçoamento Técnico dos Atletas

- Para os atletas com Estatuto de Alto Rendimento – encontrar condições ótimas de trabalho regular e sistemático.
- Para os atletas no Percurso do Alto Rendimento – contacto com atletas de maior nível técnico e competitivo.
- Criar um espaço onde se juntem mais atletas, que possam contribuir para uma maior evolução da seleção nacional através do contacto e treino mais variado, com atletas de Clubes diferentes e que não tenham as condições ideais de treino variado.

3. Âmbito Sócio Desportivo

- Contribuir para a criação de um verdadeiro espírito e atitude de Alto Rendimento, nos atletas de diferentes clubes e regiões.
- Promover o contacto entre diferentes gerações de judocas: Atletas Ex competidores de bom nível, atletas de Alto Rendimento e jovens talentos.
- Criar um espaço no qual as “mais valias” de que beneficiam os atletas do Alto Rendimento mais experientes e cotados, contribuam para a evolução de outros atletas menos experientes, como acontece nos estágios internacionais com judocas estrangeiros.

Modelo Organizativo do Judo de Alto Rendimento

Desta forma e genericamente o modelo fica constituído por:

1. Concentrações Semanais
2. Estágios de Controlo
3. Estágios de Seleções Nacionais com concentrações semanais
4. Estágios para Talentos e Escalões de Formação (Juvenis)
5. Estágios de Preparação para as grandes competições
6. Estágios Internacionais

CONTROLO E AVALIAÇÃO DO TREINO

O controlo e a avaliação do treino são da responsabilidade da Equipa Técnica da FPJ em conformidade com a Equipa Médica da FPJ, visando o maior rigor na preparação das Seleções Nacionais.

No seguimento do plano individualizado de participação de cada atleta e de acordo com o Planeamento/Periodização, serão agendados os momentos de Controlo e Avaliação do Treino.

Os resultados dos testes realizados serão enviados aos treinadores dos clubes dos respetivos atletas e discutidos entre a Equipa Técnica Nacional e os Treinadores dos Clubes.

DEPARTAMENTO MÉDICO DA FPJ

O acompanhamento clínico é especializado e multidisciplinar e será efetuado com uma parceria com o Grupo Melo Saúde, que vai ter uma linha direta, para os atletas dos Projetos Olímpico e Paralímpico e Alto Rendimento.

Os Treinos Federativos e Estágios/Concentrações Nacionais das Seleções Nacionais, assim como as deslocações a grandes competições e estágios internacionais terão o apoio dos Fisioterapeutas Rita Fernandes, Eduardo Pedro, Sérgio Morais, André Ruivo e Ana Carolina Oliveira.

Em complemento da equipa médica da FPJ, o departamento médico do CAR-Jamor/Centro de Medicina de Lisboa, dá apoio aos judocas da seleção nacional em várias vertentes: consulta médica em várias especialidades, Psicologia Desportiva, Nutricionista e tratamentos de Fisioterapia.

Composição do Departamento Médico da FPJ

Médicos: – Dr. Jacob Frischknecht
 – Dr. Marcos Carvalho

Fisioterapeutas – Rita Fernandes e
 – Eduardo Pedro
 – Sérgio Morais
 – André Ruivo
 – Ana Carolina Oliveira

CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

Mínimos de Classificação para os Grandes Eventos

1. A convocatória de Atletas para integrar as Seleções Nacionais terá em conta a especificidade própria do escalão etário a que os praticantes pertencem, no que diz respeito ao grau de exigência e desempenho esperado nas provas para que forem selecionados, e, como pressupostos básicos, o respeito pela respetiva progressão técnica, física e psicológica.
2. Integram o plano anual de atividades das Seleções Nacionais os atletas que:
 - a) Tenham obtido medalhas, nessa época ou na época anterior, nos Campeonatos ou Torneios Nacionais, de acordo com os critérios definidos para cada escalão;
 - b) Na época anterior tenham obtido classificações relevantes no circuito europeu ou mundial.
3. A convocatória de atletas para integrar as Seleções Nacionais deverá respeitar o plano anual de atividades, elaborado para cada época desportiva.
4. Qualquer atleta, para ser convocado, deve ter participado e cumprido com os planos de preparação, nos estágios e treinos para que tenha sido convocado pela FPF.
5. No caso de haver mais do que um atleta, dentro da mesma categoria de peso, com possibilidades de participação, será selecionado o atleta inserido nos Projetos Olímpico ou Paralímpico, consoante os casos, e, de seguida, o atleta que apresente uma maior eficácia, ou seja, melhores resultados em relação ao menor número de provas em que participou.
6. Os atletas que não cumpram com os seus deveres, em termos de participação aos Treinos Regulares da Seleção Nacional, não poderão integrar as Seleções, em Competições e Estágios Internacionais, mesmo que pretendam participar a expensas próprias.
7. Para os escalões etários de Juvenis e Cadetes a seleção inicial terá por base os resultados do Campeonato Nacional ou no Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional do escalão, e sequencialmente pelos resultados obtidos nas provas internacionais em que os atletas participem e obtenham resultados de mérito.
8. A quota de participação em cada prova internacional está dependente do Plano de Preparação estabelecido pela FPF, tendo em conta a disponibilidade financeira prevista para essa mesma prova.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PARA GRANDES EVENTOS

1. Sempre que FPJ se fizer representar com seleções nacionais em grandes eventos, estão em condições de ser convocados os atletas que tenham obtido os seguintes resultados:
 - a) Atletas integrados nos Projetos de Preparação Olímpica ou Paralímpica, consoante os casos;
 - b) Atletas integrados nos Projetos de Esperanças Olímpicas ou Paralímpicas, consoante os casos;
 - c) 1 Combate ganho (efetivamente disputado) num Grand Slam;
 - d) 2 Combates ganhos (efetivamente disputados) num Grand Prix;
 - e) 1 Combate ganho (efetivamente disputado) e 9º lugar no Campeonato da Europa ou Campeonato do Mundo;
 - f) Atletas que tenham obtido resultados nas restantes provas internacionais de acordo com a seguinte tabela:

			Seniores			Juniores Cadetes
			Camp. Mundo	Camp. Europa	CE sub 23	Camp. Mundo Camp. Europa
Convocados	Continental Open European Cup	Classificação	3	5		3 (ou2x5)
		Vitórias (1 estrangeiro)	3	3	3	3
	European Open (Sen) European Cup (Cad/Jun)	Classificação	5 (ou2x7)	7		5 (ou2x7)
		Vitórias (1 estrangeiro)	2	2	2	3
Expensas Próprias	Continental Open European Cup	Classificação	5	7		5 (ou2x7)
		Vitórias (1 estrangeiro)	2	2	2	2
	European Open (Sen) European Cup (Cad/Jun)	Classificação	7	5		7
		Vitórias (1 estrangeiro)	2	2	1	2

2. As provas a considerar para a convocatória de qualquer atleta terão de ser sempre consideradas e apenas as do seu escalão etário.
3. As provas a considerar terão de se reportar apenas ao período compreendido entre as competições em anos consecutivos (por exemplo: Campeonato da Europa 2017 e Campeonato da Europa 2018).
4. Para participarem no Campeonato da Europa de sub23 os atletas terão obrigatoriamente de ter participado no Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional.
5. Para acesso ao Campeonato do Mundo de Juniores e Cadetes é necessário que os atletas se classifiquem até 7º lugar no respetivo Campeonato da Europa.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PARA OS JOGOS OLÍMPICOS 2021

1. Os critérios de seleção para os Jogos Olímpicos estão definidos pelo Comité Diretor da Federação Internacional de Judo.
2. Os critérios de seleção de atletas que podem integrar o Projeto de Preparação Olímpica são definidos e da responsabilidade do Comité Olímpico de Portugal;

Qualificação Olímpica da FIJ para 2021

O Judo terá no total 386 lugares nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2021

Regras Gerais:

- A qualificação irá diretamente para o judoca e não para o país
- Haverá no máximo, um judoca por categoria de peso, por país

Como são distribuídas as posições

- 14 lugares serão reservados para o país organizador
- 20 lugares serão reservados para convites
- A 28 de junho de 2021, o Ranking Mundial da FIJ (ANEXO 3), será utilizado para determinar os restantes 352 lugares

Qualificação Direta (252 lugares)

- Para cada categoria de masculinos e femininos serão diretamente qualificados 18 atletas de topo do ranking (18x14 = 252 lugares)

Os competidores são identificados pela sua posição no ranking em cada categoria até serem encontrados os 18 países diferentes para cada género (respetivamente masculinos e femininos). Quando um país tem um competidor neste bloco do ranking, o atleta é diretamente qualificado para os Jogos Olímpicos.

Classificação Olímpica

Contarão os cinco melhores resultados, mais um resultado extra (6º) durante cada período de 12 meses incluindo os Campeonatos Continentais ou Masters, a partir de 2018.

No caso em que um atleta comece em ambos os eventos (campeonato continental e master) então a pontuação do ponto mais alto contará como o 6º resultado, e a pontuação do ponto mais baixo pode contar para os cinco melhores resultados no Ranking Mundial.

Qualificação Continental (100 lugares)

Para além dos atletas que se qualificam diretamente, os melhores atletas seguintes qualificar-se-ão numa cota continental baseada também no Ranking Mundial, em modelo a definir.

Período de Classificação Olímpica

Início - 25 de maio de 2018 no GP da China

Final – 28 de junho de 2021

Nova prova Olímpica – Equipas Mistas (3 Masculinos e 3 Femininos: -57 F, -73 M, -70 F, -90 M, +70 F, +90 M). Só poderão participar os países que tenham equipas completas e com atletas que tenham participado na prova individual.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PARA OS JOGOS PARALÍMPICOS 2021

1. Os critérios de seleção para os Jogos Olímpicos estão definidos pelo Comité Internacional Paralímpico (IPC).
2. Os critérios de seleção de atletas que podem integrar o Projeto de Preparação Paralímpica são definidos e da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal;

Qualificação Paralímpica para 2021

Categorias de Peso:

Masculinos	Femininos	Total
7	6	13
-60kg	-48kg	
- 66kg	-52kg	
-73kg	-57kg	
- 81kg	- 63kg	
- 90kg	- 70kg	
- 100kg	+70kg	
+100kg		

Quotas:

Masculinos	Femininos	Total
80	58	138

Regras Gerais:

- A qualificação irá diretamente para o judoca e não para o país
- São elegíveis os atletas que tenham nascido antes de 01/01/2007 e que tenham competido pelo menos numa competição internacional sancionada pela International Blind Sports Association (IBSA) entre 01/01/2018 e 31/05/2021
- Tenham obtido a classificação visual internacional “Confirmed” ou “Review” com data de revisão posterior a 31/12/2021

Período de classificação paralímpica:

O processo de qualificação começou com o Campeonato do Mundo, em Portugal, em 2018 e terminará com o Grand Prix, em Azerbaijão, em princípio, em maio de 2021

Competições que contam para o processo de qualificação:

- a. Campeonato do Mundo POR 2018
- b. Grand Prix AZE 2019
- c. IBSA Judo Qualifier USA 2019
- d. Campeonato da Europa ITA 2019
- e. Campeonato da Ásia e Oceânia KAZ, 2019
- f. Grand Prix UZB 2019
- g. Campeonato Pan-Americano CAN 2020
- h. Grand Prix GBR 2021?
- i. Grand Prix AZE 2021?

Sistema de qualificação (traços gerais):

- Os atletas **B1** masculinos e femininos melhor classificados no ranking nas respetivas categorias de peso até ao 20.º lugar, à data de 31 de maio de 2021, garantem um lugar na qualificação, para o respetivo país, de acordo com a seguinte matriz:

Masculinos	Vagas	Total	Femininos	Vagas	Total
-60kg	3	19	-48kg	2	11
-66kg	3		-52kg	2	
-73kg	3		-57kg	2	
-81kg	3		-63kg	2	
-90kg	3		-70kg	2	
-100kg	2		+70kg	1	
+100kg	2				

As vagas que não forem preenchidas por esta via serão preenchidas de acordo com o quadro abaixo.

- Os atletas melhor classificados no ranking nas respetivas categorias de peso, à data de 31 de maio de 2021, garantem um lugar na qualificação, para o respetivo país, de acordo com a seguinte matriz

Masculinos	Vagas	Total	Femininos	Vagas	Total
-60kg	7	47	-48kg	6	35
-66kg	7		-52kg	6	
-73kg	7		-57kg	6	
-81kg	7		-63kg	6	
-90kg	7		-70kg	6	
-100kg	6		+70kg	5	
+100kg	6				

- O país organizador qualifica diretamente 1 atleta em cada categoria de peso, num total de 13 atletas. As vagas não preenchidas serão alocadas pela “Bipartite Comission”
Total: 7 atletas masculinos e 6 atletas femininos
- Serão elegíveis pelo IPC e pela IBSA para uma vaga “Bipartite”, um atleta masculino e uma atleta feminina para cada categoria de peso
Total: 7 atletas masculinos e 6 atletas femininos

ANEXO 1

ESTATUTO DE ALTO RENDIMENTO

A Federação Portuguesa de Judo aplicará a legislação em vigor no que diz respeito à proposta ao IPDJ para a atribuição do Estatuto de Alto Rendimento aos atletas que se enquadrem no [Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro](#) e à [Portaria n.º 325/10, de 16 de junho](#).

Tal como consta da Legislação serão propostos os atletas que cumpram as seguintes condições:

Nível A: atletas que tenham obtido classificação não inferior ao 7º lugar em Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, desde que corresponda ao 1º terço da tabela, no escalão absoluto; tenham obtido classificação não inferior ao 3º lugar em campeonatos do mundo ou campeonatos da Europa, com número de participantes não inferior a 24, no escalão imediatamente inferior ao absoluto

Nível B: atletas que tenham obtido classificação no 1º terço da tabela em campeonatos do mundo ou campeonatos da Europa, no escalão absoluto; tenham obtido classificação não inferior ao 8º lugar em campeonatos do mundo ou campeonatos da Europa, com número de participantes não inferior a 24, no escalão imediatamente inferior ao absoluto;

Nível C: atletas que tenham integrado a seleção ou representação nacional em competições desportivas de elevado nível, nos seguintes termos:

- i) Tenham obtido resultados desportivos que lhes permitam a integração no Programa de Preparação Olímpica
- ii) Tenham sido apurados para os Jogos Olímpicos da Juventude
- iii) Tenham obtido classificação não inferior ao 3º lugar em Festivais Olímpicos da Juventude Europeia
- iv) Tenham obtido classificação não inferior ao 3º lugar em Universíadas
- v) Tenham obtido classificação nos primeiros três quartos da tabela classificativa em Campeonatos da Europa e do Mundo de competições de escalões inferiores ao absoluto e que não reúnam os critérios necessários para a integração nos níveis A e B
- vi) Tenham obtido classificação não inferior ao 7º lugar nas competições desportivas onde haja a participação de um número de praticantes desportivos não inferior a 24, pertencentes a 12 países, em que 5 desses participantes devem ter tido classificação até ao 16º lugar no último Campeonato do Mundo, da Europa ou ranking mundial da modalidade, do respetivo escalão etário.

Atletas com deficiência ou incapacidade e alto rendimento:

Nível A: atletas que tenham obtido classificação não inferior ao 8.º lugar em jogos paralímpicos ou surdolímpicos, ou não inferior ao 3.º lugar em campeonatos do mundo, campeonatos da Europa, desde que, uns e outros, correspondam ao 1.º terço da tabela no escalão absoluto;

Nível B: atletas que tenham obtido classificação entre o 4.º e o 6.º lugar em campeonatos do mundo, campeonatos da Europa, no escalão absoluto, ou tenham obtido classificação não inferior ao 3.º lugar em campeonatos do mundo, campeonatos da Europa, no escalão imediatamente

inferior ao absoluto, desde que, uns e outros, correspondam ao 1.º terço da tabela; tenham obtido qualificação para os jogos paralímpicos ou surdolímpicos;

Nível C: tenham integrado a seleção ou representação nacional em competições desportivas de elevado nível, nos seguintes termos:

Tenham obtido resultados desportivos que lhes permitam a integração no Programa de Preparação Paralímpica;

Tenham obtido classificação não inferior ao 3.º lugar em competições desportivas com um número de praticantes desportivos não inferior a 16, pertencentes a 8 países, em que 5 desses participantes devem ter tido classificação até ao 16.º lugar no último campeonato do mundo, da Europa, ou ranking mundial da modalidade, do respetivo escalão etário;

ANEXO 2

BOLSAS DE APOIO À PREPARAÇÃO (FPJ)

A Federação Portuguesa de Judo atribuirá uma BOLSA para apoio à preparação dos atletas, em três diferentes graus, com a seguinte configuração:

- O valor das bolsas será determinado pela FPJ.
- As bolsas só serão atribuídas aos atletas que participem em provas do circuito de competição de Cadetes, Juniores, Sub 23 e Seniores. Pelo que fica excluída a possibilidade de atribuições de bolsas a atletas que participem em competições de Katas e Veteranos, assim como aos árbitros que obtenham o estatuto de Alto Rendimento.
- Os atletas para terem o direito à bolsa de apoio à preparação têm de cumprir o plano de preparação da FPJ, incluindo a sua participação nos estágios e treinos para os quais sejam convocados pela FPJ.
- Para efeitos de atribuição de bolsas apenas serão considerados os resultados obtidos nas seguintes provas:
 - - Jogos Olímpicos ou Paralímpicos
 - - Campeonatos do Mundo
 - - Campeonatos da Europa
 - - Grand Slam
 - - Grand Prix
 - - European Open ou European Cup
 - - Festivais Olímpicos da Juventude Europeia
- Só serão considerados os resultados previstos na legislação em vigor, para efeitos da atribuição de uma bolsa, desde que o atleta tenha obtido pelo menos duas vitórias em combates efetivamente disputados em Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Campeonatos da Europa e do Mundo, assim como Grand Slam e Grand Prix.
- Para serem considerados os resultados em European Open, European Cup e Festivais Olímpicos da Juventude Europeia os atletas terão de obter pelo menos três vitórias, em combates efetivamente realizados.
- Cada atleta apenas poderá receber a Bolsa de Apoio à Preparação se não estiver em qualquer outro projeto ou programa do qual receba qualquer apoio monetário à sua preparação.
- A manutenção da bolsa estará dependente da obtenção dos resultados e do comprometimento do atleta com a sua preparação, esta situação será avaliada a cada trimestre, com a possibilidade de cancelamento da bolsa semestralmente.
- Em situações verdadeiramente excecionais a FPJ poderá atribuir uma bolsa a parceiros de treino a atletas que se disponham a acompanhar a preparação de atletas do Projeto de Preparação Olímpica ou Paralímpica.
- Os atletas serão notificados, através de ofício, de qual o período em que têm direito a receber Bolsa de Apoio à Preparação.
- Os atletas para receberem a sua Bolsa de Apoio à Preparação terão de enviar mensalmente o respetivo recibo para a Federação Portuguesa de Judo.

ANEXO 3

A FIJ continua com o Ranking Mundial para identificar os melhores atletas em cada categoria olímpica, este será usado para identificar os cabeças de série, bem como, para a qualificação para os Jogos Olímpicos.

	Continental Open	Camp. Continental Grand Prix CM Juniores	Grand Slam	Masters	CM Seniores
1º Lugar	100	700	1000	1800	2000
2º Lugar	70	490	700	1260	1400
3º Lugar	50	350	500	900	1000
5º Lugar	36	252	360	648	720
7º Lugar	26	182	260	468	520
1/16º	16	112	160		320
1/32º	12	84	120		240
1 Vitória	10	70	100		200
Participação		6	10	200	20